

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2020, para prorrogação de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Cerqueira, nº. 4731, Centro Comercial Oásis, SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato 357/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de construção de escola com 04 (quatro) salas de aula no Povoado do Baixio, zona rural do município de Boa Vista do Tupim por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de encerramento do Primeiro Termo Aditivo.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, **28 de agosto de 2021 à 28 de outubro de 2021**, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluída e todos os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 160/2021, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

Pedro Henrique Novaes Barbosa
CREA 89521 BA - FISP: 1843540383
Engº Civil, Profº de Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



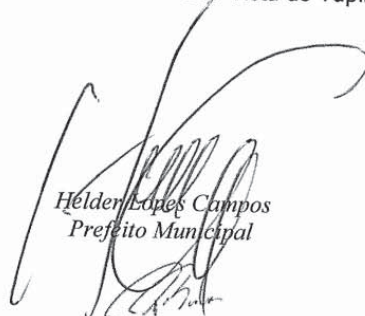
A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 27 de agosto de 2021.


Hélder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Novaes Barbosa
CREA 905214-A - RQP: 0512546383
Engº Civil, Engº de Segurança do Trabalho

PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) Dionelanda das M. Souza
CPF: 070 174.765-06

2) João de Souza Lima
CPF: 058697745-00